



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 3139 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Dr. JAIR DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Estado, para, como representante do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, participar da Assembléia Geral Extraordinária, da Companhia de Mineração de Rondônia-C.M.R, a ser realizada nesta Capital, no dia 19 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

98 21 91 21 86  
9121  
no Diário  
de 21/12/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Sr. JAIR DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Estado, para, como representante do Estado de Rondônia, participar da reunião da Companhia de Mineração de Rondônia - C.M.R. em Rondônia, para a assinatura do contrato de concessão de exploração de jazidas minerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto ANGELINI  
Governador